



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: BDM CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / PETROLINA - PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000242/2021-77

*PUBLICAÇÃO DOE: 10/11/2022 pela
Portaria SEE nº 5615 de 09/11/2022.*

PARECER CEE/PE Nº 124/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/10/2022.

1 RELATÓRIO

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela BDM Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.265.443/0001-07, situada na Avenida da Integração, nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina /PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56330-290, por meio do Ofício nº 152/2021, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam no Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 152/2021, endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Ato de Constituição da Sociedade BDM Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certidão Negativa – Prefeitura de Petrolina;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Contrato de Locação não-Residencial;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com validade até **10/01/2023**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Execução de Curso Técnico;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação das condições institucionais de oferta do pleito;
- Modelo de Diploma;

- GOVPE - Ofício nº 27/2022 - SEIP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Despacho da Conselheira-Relatora com exigências para finalização do Processo;
- Ofício CEE/PE nº 49/2022 – CEB, encaminhando à Instituição as exigências emitidas pela Relatora;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 28/12/2021, sob o nº 14000110005178.000242/2021-77, sendo encaminhado no dia 05/01/2022 à Câmara de Educação Básica, para distribuição.

Em 17/01/2022, o Processo foi distribuído, de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica, para esta Conselheira-Relatora.

Em 22/02/2022, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional para constituição da Comissão de Especialistas com fins de análise documental e avaliação *in loco* das condições institucionais para a oferta do Curso.

A Comissão, instituída pela Portaria SEE nº 1444 de 15/03/2022, composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Raquel Elza de Oliveira Glotz (Especialista Docente) e Débhora Isis Barbosa e Silva, realizou visita à Instituição em 12/05/2022.

Em 26/07/2022, o Processo retornou da Secretaria de Educação e Esportes, após visita *in loco*, contendo o relatório dos especialistas responsáveis pela avaliação das condições institucionais para oferta do pleito, com fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

O Processo foi analisado à luz da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, que regula a delegação do Serviço Público Educacional, especificamente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, e dá outras providências.

Assim, considerando que a Instituição interessada se encontra regularmente reconhecida, conforme Parecer CEE/PE nº 057/2018-CEB, pelo prazo de 08 (oito) anos e, com base no Relatório de Avaliação da Comissão de Especialistas, foram destacados os seguintes aspectos:

2.1. Projeto Político Pedagógico

Preliminarmente, cumpre observar que o Projeto Político Pedagógico, bem como o Regimento Escolar foram devidamente analisados e aprovados na ocasião do reconhecimento da Instituição.

De mais a mais, a Instituição apresenta no seu Projeto Político Pedagógico a missão de “preparar profissionais de nível técnico para o mercado de trabalho, formando cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento socioeconômico do País” (p. 5).

Assim como, declara o Centro de Ensino Técnico Grau T que,

[...] se pautará pelos princípios da ética e da excelência profissional, buscando efetivar:

- a. relações humanas perpassadas pelo diálogo e harmonização de interesses;
- b. preservação da vida com o respeito ao indivíduo e ao meio ambiente;

- c. atualização permanente e qualidade nas relações interpessoais;
- d. parceria com a comunidade em ações, projetos e eventos;
- e. inovação tecnológica a serviço da educação;
- f. estímulo e promoção do desenvolvimento das potencialidades do aluno; e
- g. respeito à diversidade ideológica e sociocultural, atuando de forma inclusiva (p. 6).

2.2. Regimento Escolar

O Regimento contempla determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/96 e demais Normativos Federais e Estaduais.

Declara a Comissão de Especialista que “ O Centro de Ensino Grau T inclui as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, além de organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar e estabelecem direitos e deveres de todos que convivem no ambiente" (p. 3).

2.3 Política de Qualificação Profissional

No que se refere à política de qualificação profissional, o Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade Petrolina, declara que

[...] está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busque estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Para tanto é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

Destaca-se que a Instituição de Ensino apresenta Planejamento de Atividades a serem desenvolvidas em processo de capacitação das Equipes Técnico-Pedagógica e dos Docentes.

2.4. Política de Remuneração do Pessoal Docente

O indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos, pois, com diploma de curso superior e/ou técnico.

Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor pós-graduado terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores com Doutorado.

2.5. Infraestrutura

De acordo com a avaliação da Comissão de Verificação *in loco* “ a estrutura geral da Instituição é considerada boa, ventilação natural e refrigerada, com todos os ambientes de aprendizagens, em dois pavimentos (térreo e andar superior)”.

No térreo possui:

- recepção;
- diretoria;
- secretaria escolar;
- biblioteca;
- laboratório de Segurança do Trabalho e laboratório de Informática;

- sala de professor;
- 02 (duas) salas de aula;
- sala de coordenação;
- laboratório de Edificações e laboratório de Enfermagem;
- sala de apoio aos estudantes;
- 02 (dois) sanitários para os funcionários;
- Copa e área de serviço;
- 06 (seis) sanitários femininos, 03 (três) sanitários masculinos e 01 (um) sanitário adaptado;

No andar superior:

- 14 salas de aula;
- 01 (uma) sala de Desenho Técnico;
- 02 (dois) sanitários masculinos.

No que se refere à acessibilidade (Lei nº 10.098/2000), declara a Comissão de Especialista que,

[...] atende, uma vez que dispõe de acesso a todos os ambientes de aprendizagens com corredores largos, não apresenta desníveis, sanitário adaptado com porta larga, barras de apoio e com lavabo. No estacionamento existe a demarcação com a simbologia para pessoas com necessidades especiais. A instituição possui carro escalador (cadeira elevatória).

2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de 16 salas de aula, para uma média de 40 alunos; climatizadas, com boa iluminação. Contém birô, quadro branco, Datashow e computador em todas as salas.
- **Biblioteca** – climatizada, iluminada, equipada com mesas e cadeiras para estudo coletivo. Dispõe de Datashow e computador com acesso à internet. Os livros encontram-se catalogados e a atualização do acervo bibliográfico é realizada quando da renovação do curso.
- **Laboratório de Enfermagem** – dispõe de espaço físico climatizado e suprido com os materiais e equipamentos necessários para aulas teóricas e práticas.
- **Laboratório de Informática** – climatizado, equipado com 32 computadores, Datashow, quadro branco e iluminação artificial.

2.6 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.6.1 Justificativa

O Centro de Ensino Técnico Grau T propõe a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, afirmando, entre outras justificativas, que,

O Centro de Ensino Técnico Grau T propõe ao mercado a abertura de um curso Técnico em Enfermagem, voltado para os avanços das mudanças do mundo social, tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência de enfermagem. Este curso terá uma abordagem humanística, ética, comprometida com a qualidade e atendimento às necessidades dos clientes e princípios do Sistema Único de Saúde [...] (p. 1).

2.6.2. Objetivos

A Instituição apresenta como objetivo geral

Formar profissionais técnicos de enfermagem capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo assistência de enfermagem baseadas em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças.

2.6.3. Requisitos e Formas de Acesso

O Curso Técnico em Enfermagem será ofertado nas formas **concomitante** e **subsequente**. O acesso do estudante ao Curso terá como pré-requisito o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino.

Para ingressar no Curso, o estudante deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico. Cada matrícula, ocorrida periodicamente, atenderá ao disposto no calendário pedagógico.

2.6.4. Perfil Profissional de Conclusão

O aluno do Curso Técnico em Enfermagem, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar o seguinte perfil de conclusão:

- realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital;
- participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros; e
- colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

2.6.5. Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas mais Estágio Supervisionado de 400 horas que serão concomitantes com as aulas teóricas, totalizando 1.600 horas a serem desenvolvidas das seguintes formas:

- **Período mínimo de integralização de 25 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma terá **03 (três) encontros por semana**, totalizando carga horária semanal de 12 horas.

As turmas dos turnos da manhã, da tarde e da noite funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares - segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguirão o mesmo critério dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.

Horários do Curso:

Turmas matutinas: 7h40min às 12h (intervalo de 20 minutos);

Turmas vespertinas: 13h40min às 18h (intervalo de 20 minutos);

Turmas noturnas: 18h10min às 22h30 (intervalo de 20 minutos).

- **Período mínimo de integralização de 38 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma terá **01 (uma) encontro por semana**, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas.

As turmas funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana, com suas aulas aos sábados, no horário das 07h40min às 12h, intervalo e continuação das 13h às 17h20min.

A seguir a Matriz Curricular do Curso.

Quadro 1 - Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem.

Módulo I - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
História da Enfermagem, Legislação e Ética	52h	-
Microbiologia e Parasitologia	32h	-
Psicologia Aplicada à Enfermagem	28h	-
Epidemiologia e Processos Patológicos	32h	-
Nutrição e Dietética	32h	-
Noções de Farmacologia	36h	-
Anatomia e Fisiologia	48h	-
Carga Horária Total do Módulo I	260h	-

Módulo II - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
Políticas de Saúde	40h	-
Português Instrumental	32h	-
Saúde do Trabalhador	40h	-
Informática Aplicada	40h	-
Fundamentos de Enfermagem	100h	90h
Carga Horária Total do Módulo II	252h	90h

Módulo III - Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
Saúde Coletiva	60h	30h
Saúde Mental	52h	20h
Enfermagem na Terceira Idade	52h	20h
Enfermagem em Clínica Médica	108h	40h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	108h	40h
Administração em Enfermagem	28h	-
Carga Horária Total do Módulo III	408h	150h

Módulo IV - Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
Enfermagem na Saúde da Mulher	68h	30h
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	72h	30h
Enfermagem em Emergência	80h	50h
Enfermagem com Pacientes Críticos	60h	50h
Carga Horária Total do Módulo III	280h	160h

	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
Total das Cargas Horárias	1.200h	400h
Carga Horária Total do Curso	1.600h	

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. em seminários envolvendo a ética profissional e os Direitos Humanos abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
2. capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas; e
3. abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os Direitos Humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

2.6.6. Avaliação da Aprendizagem

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Considerar-se-á aprovado e promovido ao período letivo seguinte o estudante

que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de estudos de **recuperação**. Considerar-se-á aprovado o estudante que, após o período de estudos de recuperação, tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.6.7 Equipe Gestora e Docente

Conforme documentação apresentada no Processo, a Instituição comprova a formação do corpo docente e administrativo com habilitação compatível com sua área de atuação. O Curso é coordenado por profissional habilitado como Bacharel em Enfermagem.

2.6.8 Diploma

O diploma que será entregue após o cumprimento das atividades pedagógicas do Curso irá titular o estudante como Técnico em Enfermagem e será impresso nos termos da lei educacional vigente. Para o recebimento do diploma, será necessária a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou etapa de ensino equivalente.

2.7 Relatório de Execução de Curso

A Comissão de Especialistas descreve que,

O Centro de Ensino Grau Técnico em seu Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, desenvolvido no período compreendido entre **2016 e 2022**, apresenta as atividades que foram realizadas periodicamente, tais como: **Visitas Pedagógicas Orientadas (VPOs)** para a empresa ANGARI, sobre a Psicologia Aplicada, com o objetivo de compreender a relação entre território a saúde; **Seminários** com o objetivo de levar todos os participantes a uma reflexão aprofundada de determinados problemas, a partir de textos e em equipe, apresentando o tema "Comportamento do paciente com problemas emocionais, através do filme Patch Adams, o amor é contagioso"; **Palestras**, com o tema sobre a prevenção do câncer de mama, com o objetivo de conscientizar a prevenção ao câncer de mama, esta palestra visa orientar os futuros técnicos em enfermagem; **Fóruns**, foram utilizados como cenário de intercâmbio entre os estudantes, para trocas de ideias e experiências sobre diversos temas, fazendo com que o estudante seja agente da sua própria aprendizagem. O **Centro de Ensino Grau T** apresenta um quadro demonstrativo das turmas de **2016 a 2022** com um total de **1.546** estudantes matriculados, dos quais **272** concluíram, **779** evadiram e **495** concluíram.

Insta observar que, conforme declarado pelos especialistas, a **escrituração escolar** encontra-se organizada.

O prontuário dos alunos continha a documentação exigida para ingresso no curso como: certificado de conclusão de Ensino Médio, requerimento de matrícula por módulos e documentos pessoais. As Atas de Resultados Finais foram apresentadas juntamente com os protocolos de entrega na GRE - Sertão do Médio São Francisco - Petrolina. Nos Diários de Classe foi observado o cumprimento das cargas horárias, o registro dos conteúdos das

disciplinas, a frequência dos alunos, os desempenhos e as notas. No Livro de Registro de Diplomas, observamos que a Instituição está com o seu registro realizado corretamente.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida da Integração, nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina/PE, CEP nº 56330-290, unidade mantida pela BDM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.265.443/0001-07, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 057/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5541/2018, de 20/12/2018.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, com efeitos retroativos ao dia 12/07/2022.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
ELLY ANDERSON TEODÓSIO DA SILVA
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de outubro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente